

# SENASP

*Secretaria Nacional de Segurança Pública*

## **Relatório Final** **Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas** **em Justiça Criminal e Segurança Pública**

### **Proponente**

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### **Autor (a)**

José Vicente Tavares dos Santos

### **Título da Pesquisa**

Estudos comparados que visam identificar, desenvolver e testar metodologias de construção de indicadores para avaliação de políticas de segurança pública e/ou da criminalidade.

Estes relatórios de pesquisa constituem os produtos resultantes do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal. Fornecerão importantes subsídios para a qualificação das políticas nacionais de segurança pública. Destacamos que eles não constituem a opinião oficial do Ministério da Justiça sobre os assuntos tratados.

**Abril 2006**

Ministério  
da Justiça



# **POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMINALIDADE – AVALIAÇÃO E REFERÊNCIAS TEÓRICAS**

**Luiz Antônio Brenner Guimarães<sup>1</sup>**

## **1. POLÍTICAS PÚBLICAS**

**A proposta do projeto consiste de definir indicadores básicos para avaliar as políticas de segurança dos Estados, no que se refere ao nível de prestação de serviço dos órgãos pertencentes ao sistema de justiça e polícia e que possibilite desenvolver metodologia para orientar a tomada de decisão dos gestores públicos. Neste sentido, a compreensão de políticas públicas está identificada com a síntese apresentada por FALEIROS (1992), para que “as políticas públicas correspondem ao que os governos decidem ou não” fazer em relação a um determinado fenômeno social. Assim, avaliar as políticas consiste em identificar a dimensão da rigidez dos instrumentos de intervenção do Estado em relação a problemas políticos demandados pela sociedade e que logram ser incluídos na agenda político, neste caso a segurança pública e a criminalidade (RUAS, 1998).**

**No atual projeto a proposta é estabelecer instrumento de medição – indicadores – para identificar e demonstrar a variação das políticas do Estado para fornecer as condições de atuação das instâncias do sistema de justiça e polícia no âmbito do Poder Executivo e a interferência destas dimensões, de acordo com as suas condições, nas estatísticas da criminalidade. As dimensões escolhidas são: policia ostensiva, policia judiciária, bombeiros, perícias, serviço prisional e criminalidade. Este entendimento vai a encontro do entendimento de MELDOLESI (1996), em uma dissertação sobre avaliação de políticas públicas, quando afirma “...**

---

<sup>1</sup> Oficial Superior da Reserva da Brigada Militar/RS Posto Coronel.

**objeto da nossa análise – diz respeito à rigidez dos instrumentos de intervenção do Estado: em vez de criar planos e decretos, começa-se a considerar que um Estado moderno deva governar através de políticas públicas e programas a realizar, uma vez que sua avaliação tenha evidenciado discrepâncias entre objetivos e resultados, através de um processo incrementador que diz respeito tanto à atuação como a decisão. Sendo assim, se o tema é remediar a crise do Estado, a ênfase é dada, primeiro, a avaliação e depois as políticas públicas a serem avaliadas, uma peculiar e frutífera inversão da seqüência.”.**

## **2. AS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA**

### **2.1 – Plano Nacional de Segurança Pública**

**O Ministério da Justiça disponibiliza em seu site ([www.mj.gov.br/senasp](http://www.mj.gov.br/senasp)) o Plano Nacional de Segurança Pública que constitui a bússola orientadora de toda a política desenvolvida e a ser desenvolvida nesta área no Brasil. Ao apresentar a análise dos problemas identificados o plano aponta como uma das grandes questões a falta de informações adequadas, que impossibilita de realizar um diagnóstico consistente e a elaboração de uma política para o setor, impossibilitando inclusive descrever com precisão as dinâmicas criminais, inviabilizando a elaboração de uma política global, aptas a permitir iniciativas preventivas e eficientes. Textualmente afirma que não há política, planejamento, definição de metas e qualquer possibilidade de avaliação rigorosa. No item (2.1.1, p.29) do Plano que faz uma síntese do diagnóstico, destaca entre as deficiências comuns a ambas as polícias, as duas seguintes: “coleta, registro, produção e distribuição e processamento precários das informações, gerando dados inconsistentes e pouco confiáveis, e inviabilizando diagnósticos, análises prospectivas e definição de orientações estratégicas; e, ausência de planejamento, de avaliação sistemática e de práticas corretivas”.**

**Entre as propostas apresentadas estão: o desenvolvimento de ações políticas que contemple atividades de repressão e atividades de prevenção primária, a partir de ações coordenadas e sincronizadas no tempo**

e no espaço; no campo do policiamento falam em policiamento focalizado, estratégico e comunitário e em intervenções localizadas com a aplicação da metodologia de resolução de conflitos e/ou problemas; criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), das Áreas Integradas de Segurança (AISP), os Conselhos Comunitários de Segurança, com objetivos de integrar as organizações do sistema, os diversos níveis de governo, segmentos não governamentais e a comunidade. Todas elas possuem como sustentação a visualização do fenômeno no seu espectro mais ampliado, com informações adequadas e oportunas e a disponibilidade para todos os segmentos envolvidos, inclusive a comunidade.

O Ministério da Justiça/SENASP, afirma ao expor o Plano Nacional de Segurança Pública, através de uma apresentação disponibilizada no Portal de Segurança Humana ([www.segurancahumana.org.br](http://www.segurancahumana.org.br)) que uma política nacional de segurança pública, precisa contemplar: 1º) métodos apropriados; 2º) Recursos compatíveis; 3º) Atores institucionais adequadamente organizados; e. 4º) Focos e prioridades que levem à definição de metas, com diagnósticos da realidade, tanto das instituições, como da criminalidade. Afirmando ainda, que os pressupostos de uma política nacional de Segurança Pública, é a articulação interinstitucional; planejamento sistêmico; e reforma das Policias introduzindo mecanismos de gestão, que possibilitem dados qualificados, diagnósticos rigorosos, planejamento sistêmico, avaliações regulares e monitoramento corretivo.

## **2.2 Arquitetura Institucional do Sistema Único de Segurança Pública**

Para desenvolver o Plano Nacional de Segurança Pública, o MJ/SENASP, constituiu um grupo de especialista para desenhar a “Arquitetura Institucional do SUSP”, que elaborou um documento propositivo e orientador da implantação do Sistema Único, estabelecendo em seu capítulo 5 a Gestão da Informação, que faz parte dos sistemas gerenciadores do Ministério da Justiça, conforme o seu site na Internet, na perspectiva de organizar o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e de Justiça Criminal.

Dentro deste projeto propõe-se uma rede que compõe o sistema de Gestão do Conhecimento do SUSP, que possui múltiplos objetivos que se diferenciam segundo o usuário do sistema, podendo ser visto dentro do contexto do SUSP sob perspectivas diferentes.

O projeto propõe o desenvolvimento do Sistema de Indicadores Sociais e de Segurança (SISS), com objetivo de estimular a coleta, análise e divulgação das informações sobre o problema de criminalidade e da violência, bem como estratégias eficazes de controle, orientando pelo princípio da difusão pública das informações. Com isso, o projeto estabelecerá uma base de dados com informações sobre a criminalidade, violência e justiça no Brasil, para que possa servir de base para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas de segurança pública.

O SISS está estruturado em três módulos que, por sua vez, dividem-se em sub-módulos:

**1º Módulo - Módulo Informações Oficiais de Segurança Pública**

**a) Sub-módulo Informações sobre Organizações Sistema Justiça Criminal**

<b>Organizações</b>	<b>Informações a serem coletadas</b>
<b>Policiais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Nº de policiais efetivos</b></li> <li>➤ <b>Recursos materiais: viaturas, armamento, equipamento, etc.</b></li> <li>➤ <b>Nº IP oferecido ao MP</b></li> <li>➤ <b>Natureza das prisões: flagrante, averiguações, etc.</b></li> <li>➤ <b>Nº civis mortos em confronto com a Polícia</b></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Recursos tecnológicos e informacionais</b></li> <li>➤ <b>Razão de policiais em atividades meios e fins</b></li> <li>➤ <b>Nº de denúncias e ocorrências</b></li> <li>➤ <b>Nº de prisões efetuadas</b></li> <li>➤ <b>Nº de policiais mortos em atividade</b></li> <li>➤ <b>Atividades de policiamento comunitário</b></li> <li>➤ <b>Centro de análise criminal</b></li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Justiça</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Recursos humanos e materiais</b></li> <li>➤ <b>Nº de IP recebidos no ano</b></li> <li>➤ <b>Características sociais de Promotores e Juizes</b></li> <li>➤ <b>Nº de IP vindos do ano anterior</b></li> <li>➤ <b>Extensão da pena privativa de liberdade</b></li> <li>➤ <b>Nº de sentenças condenatórios no ano</b></li> <li>➤ <b>Pessoal existente na JC</b></li> <li>➤ <b>Recursos Tecnológicos e informacionais</b></li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Sistema Penitenciário</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Recursos humanos e materiais</b></li> <li>➤ <b>Tipos de Unidades Prisionais</b></li> <li>➤ <b>Condenados existentes por tipos de Unidades</b></li> <li>➤ <b>Extensão da pena imposta – por motivo determinante da prisão</b></li> <li>➤ <b>Infopen</b></li> </ul>

<b>Perícia</b>	➤ Recursos humanos, materiais, tecnológicos e de comunicação.
----------------	---

**b) Sub-módulo Criminalidade e Violência**

<b>Ocorrências</b>	<b>Informações Coletadas</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>Tipo, local, data, hora, dia, mês.</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>IP: características sociais dos indiciados</b> <b>Relacionamento agressor e vítima</b> <b>Motivações</b>
<b>Justiça</b>	<b>Características individuais dos Indiciados em Inquéritos nas Varas Criminais por Motivo determinante</b> <b>Características Individuais dos condenados por motivo determinante</b>
<b>Estabelecimentos Prisionais</b>	<b>Características individuais por motivo determinante da prisão</b>
<b>Perícia</b>	<b>Dados identificação criminal</b>

**c) Informações a coletar**

	➤ <b>Homicídios</b> ➤ <b>Tentativa de homicídio</b>
--	--

<p style="text-align: center;"><b>Tipos de Crimes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Estupro e atentado violento ao pudor</li> <li>➤ Roubo</li> <li>➤ Roubo a mão armada</li> <li>➤ Roubo de veículo</li> <li>➤ Roubo de veículo a mão armada</li> <li>➤ Sequestro</li> <li>➤ Tráfico de entorpecentes</li> <li>➤ Assaltos a transeuntes</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Características dos presos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sexo</li> <li>➤ Idade</li> <li>➤ Emprego</li> <li>➤ Etnia</li> <li>➤ Antecedentes Criminais</li> <li>➤ Estado Civil</li> <li>➤ Instrução</li> </ul>

**2º - Módulo Produção de Informações em Criminalidade e Violência**

**a) Sub-módulo Pesquisa**

**b) Sub-módulo Programas Aplicados de Pesquisa**



### **3. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA – MISSÕES E ATRIBUIÇÕES**

O objeto deste estudo é desenvolver e testar metodologias de construção de indicadores para avaliar as políticas de segurança pública e/ou da criminalidade, a partir de seis dimensões: o serviço prisional, a polícia judiciária, a polícia ostensiva, o Corpo de Bombeiros, a perícia e a criminalidade. Para tanto é necessário identificar as missões e atribuições legais, através dos textos Constitucionais, legislações infraconstitucionais e normas em vigor, o que permite resumir a amplitude de cada dimensão:

#### **3.1 – Polícia Ostensiva**

**3.1.1 - De acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 144 da Constituição Federal, às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;**

**3.1.2 - Na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, em seu artigo 129, incumbem à Polícia Militar a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a guarda externa dos presídios e a polícia judiciária militar;**

**3.1.3 - No Regimento Interno da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, define as seguintes competências para a sua atuação: I - executar, com exclusividade, ressalvada a competência das Forças Armadas, a polícia ostensiva, planejada pela autoridade policial militar competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como o exercício dos poderes constituídos; II – atuar preventivamente, como força de dissuasão, em locais ou áreas, onde se presuma ser possível a perturbação da ordem pública; III – atuar repressivamente, em casos de perturbação da ordem pública e no gerenciamento técnico de situações de alto risco; IV - exercer a polícia ostensiva de proteção ambiental; V – executar a guarda externa dos estabelecimentos prisionais do Estado; VI - exercer atividade de investigação criminal militar; VII - atuar na fiscalização e controle dos serviços de vigilância particular no Estado; VIII - exercer atividade de inteligência da Polícia Militar; IX - executar os serviços de prevenção e de combate a**

**incêndio, bem como a investigação de incêndios e sinistros; X – fiscalizar e controlar os serviços civis auxiliares de bombeiro; XI – realizar os serviços de busca e salvamento aéreo, aquático e terrestre; XII - executar as atividades de defesa civil; XIII - desempenhar outras atividades previstas em lei;**

### **3.2 - Polícia Judiciária**

**3.2.1 - A Constituição Federal, Parágrafo 4º do Art. 144, estabelece que às Polícias Civis incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares;**

**3.2.2 - A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, artigo 133, estabelece que incumbem à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares;**

**3.2.3 - No site da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, destacam-se as seguintes competências: I – exercer as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares; II – determinar a realização de exames periciais, providenciando a adoção de medidas cautelares, visando a colher e a resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais ou a assegurar a execução judicial; III – praticar os atos necessários para assegurar a apuração de infrações penais, inclusive a representação e o cumprimento de mandado de prisão, a realização de diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público nos autos do inquérito policial e o fornecimento de informações para a instrução processual; IV – zelar pela ordem e segurança pública, promovendo ou participando de medidas de proteção a sociedade e ao indivíduo; V - colaborar para a conveniência harmônica da sociedade, respeitando a dignidade da pessoa humana e protegendo os direitos coletivos e individuais; VI – adotar as providências necessárias para evitar perigo ou lesões as pessoas e danos aos bens públicos ou particulares; e VII - organizar, executar e manter serviços de registro, cadastro, controle e fiscalização de armas, munições e explosivos, e expedir licença para as respectivas aquisições e porte, na forma da legislação pertinente (esta última**

**competência foi extinta pela Lei que aprova o Estatuto do Desarmamento, que transfere esta atividade a Polícia Federal);**

### **3.3 – Corpo de Bombeiros**

**3.3.1 - A Constituição Federal, & 5º do Artigo 144, estabelece que compete aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, a execução das atividades de defesa civil;**

**3.3.2 - A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, artigo 130, estabelece a Polícia Militar do RS, através do Corpo de Bombeiros, que a integra, a competência de prevenção e combate de incêndios, as buscas e salvamento e a execução das atividades de defesa civil;**

**3.3.3 - O Regimento Interno da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, nesta dimensão do Corpo de Bombeiros, estabelece as seguintes competências: executar os serviços de prevenção e de combate a incêndio, bem como a investigação de incêndios e sinistros; fiscalizar e controlar os serviços civis auxiliares de bombeiro; realizar os serviços de busca e salvamento aéreo, aquático e terrestre; XII - executar as atividades de defesa civil;**

### **3.4 - Serviço Prisional**

**3.4.1 - A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, nos artigos 137, 138 e 139, trata da política penitenciária, estabelece que seus objetivos são a re-educação, a reintegração social e a ressocialização dos presos e as prioridades: a regionalização e municipalização dos estabelecimentos penitenciários; a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais; e, a escolarização e profissionalização dos presos;**

**3.4.2 - No site da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, consta que a SUSEPE é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança;**

### **3.5 - Perícias**

**3.5.1 - A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, no artigo 136, estabelece que a Coordenadoria-Geral de Perícias é responsável pelas perícias médico-legais e criminalísticas, os serviços de identificação e o desenvolvimento de estudos e pesquisas em sua área de atuação;**

### **3.6 - Criminalidade**

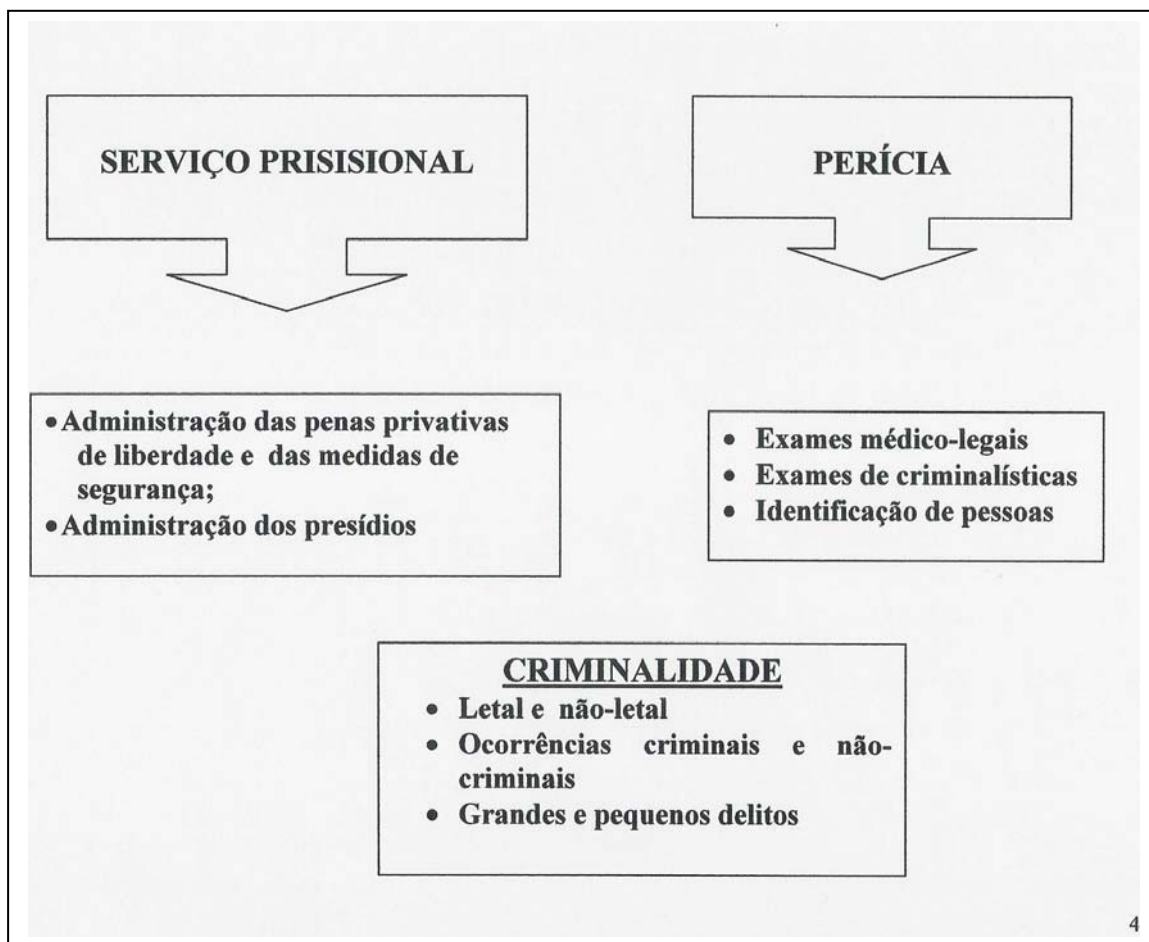
**3.6.1 - A Secretaria Nacional de Segurança Pública, no “Manual de Preenchimento do Formulário de Coleta Mensal de Ocorrências Criminais e atividades de polícia” estabelece a seguinte categorização de ocorrências criminais: Ocorrências letais (crimes com mortes e outras ocorrências com morte) e Ocorrências não-letais (Crimes contra a pessoa, sem morte; Outras ocorrências sem morte; crimes contra a liberdade sexual; crimes contra o patrimônio; crimes regidos por legislação especial).**

**A partir desta avaliação é possível fazer um resumo do ciclo do sistema de justiça e polícia do estado brasileiro, no âmbito do Poder Executivo e suas atribuições/missões, de acordo com as figuras abaixo (Fig 1 e 2):**

**Fig 1**



**Fig 2**



#### **4. ASPECTOS GERAIS E DIVERSOS DO TRABALHO DA POLÍCIA**

**A análise comparativa internacional realizada por Bayley (2001) sobre os diferentes significados do trabalho da polícia no mundo, permite desenvolver o resumo a seguir das conclusões deste autor.**

**De acordo com a análise das diversas policias no mundo é possível verificar que o trabalho e função policial possuem diferentes significados. Sendo a única característica exclusiva da polícia a autorização do uso da força física para regular as relações interpessoais.**

**O autor sistematiza a atividade policial a partir de três classificações: 1ª - O que a polícia é determinada a fazer; 2ª - as situações que a polícia lida; e 3ª - As ações que deve tomar ao lidar com as situações.**

**Em relação à primeira classificação, as atribuições da polícia, as atividades encontradas são: patrulhamento, investigação, controle de tráfego, aconselhamento, administração. A estas citadas pelo autor, a realidade brasileira permite acrescentar o atendimento e registro de ocorrências e a guarda de locais e de pessoas (ex. a guarda externa dos presídios). O autor concluiu que o patrulhamento é uma atividade multifacetada e a atribuição principal da policia.**

**Na segunda classificação, as atribuições em que a polícia se envolve, as atividades encontradas são: crimes em andamento, brigas pessoais, domésticas e comunitárias, crianças perdidas, acidentes de trânsito, situações suspeitas, supostos crimes, distúrbios públicos, mortes não naturais. A realidade brasileira permite acrescentas as situações sociais, como a assistência a crianças, idosos, mulheres, doentes em gerais.**

**Na terceira classificação, os resultados das ações executadas, as atividades encontradas são: prisão, relatório, advertência, ações tranquilizadoras, socorros de urgência, orientação, mediação, sustação de ações, ameaças e citações.**

**Para o autor situações e resultados são indicadores conceitualmente distintos do que a polícia faz.**

**Ainda como responsabilidades primárias da polícia estão as atribuições de patrulhamento, investigação criminal e controle de trânsito e como responsabilidade secundária as ações e controles auxiliares. Sendo a função central da polícia a aplicação da lei.**

**O patrulhamento que consiste a atribuição mais numerosa nas polícias responde: 1º - pela vasta maioria do confronto com o público; 2º - pelo número de prisões; 3º - pelos mais diversos atendimentos policiais; e 4º pelo contato com o público. Afirmando ainda em sua obra que é escasso os estudos sobre a atividade de investigação criminal.**

**Sobre as informações sobre o serviço policial, o autor aponta que os registros dos Oficiais de Polícia, no atendimento de ocorrência e situações enfrentadas, fornecem as informações de 1ª mão, mas não são disponíveis e uniformes. E, que a fonte final de informação sobre o trabalho policial durante as situações é o registro de chamadas públicas de assistência policial.**

**Em relação às ações da polícia o autor classifica em ações reativas (que variam entre as polícias de 92,3% de sua atuação a 22,8%) e ações proativa. Outra classificação apresentada pelo autor em relação à intervenção policial é: as ações instigadas (a maioria) e as ações não-instigadas. Em relação às intervenções da polícia, o autor identifica questões criminais e não-criminais. Sendo que boa parte do trabalho da polícia envolve interromper fisicamente um comportamento a fim de evitar a violação da lei, o que é feito através de ordens repressoras – imposição, admoestação e advertência.**

**Em relação às situações que a polícia se envolve as operações de patrulha, respondem pela vasta maioria dos confrontos com o público e pelo grosso das prisões, representadas pelas situações encontradas. A natureza das situações que a polícia enfrente decorre das seguintes fontes: observação dos policiais em serviço; relatórios de policiais individuais; arquivos de atividades coletivas e relatórios de chamadas do público.**

**Os tipos de situações encontradas pela polícia são: 1º Criminais: emergência criminal; investigação criminal; prevenção ao crime; brigas e disputas; miscelânea; - 2º Não-criminais: emergência não criminal; cuidados com pessoas incapacitadas; aconselhamento; trânsito; controle de multidão e investigação não-criminal.**

**Reafirma o autor que a aplicação da lei é geralmente considerada como a responsabilidade central da polícia, assim como a repressão autorizada a sua única característica definidora.**

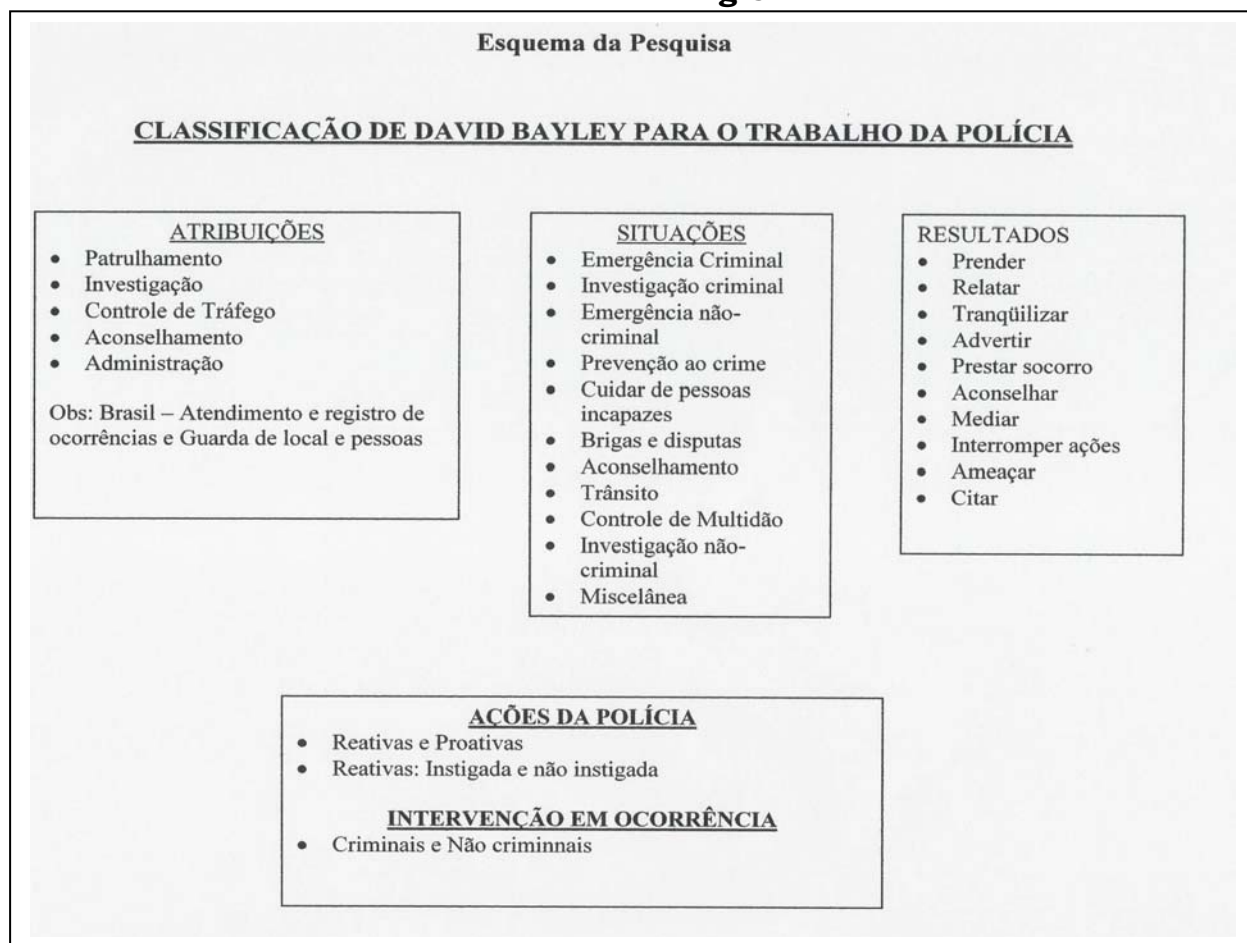
**O autor cita estatística da cidade de Tóquio-Japão, onde 12% das chamadas de emergência estão relacionadas com crime; 25%, com o trânsito; e, 60% são ocorrências não-criminais. Mas concluí a partir de outras observações que “a preponderância da evidência mundial parece apoiar a conclusão de que assuntos não-criminais dominam o trabalho de polícia, ainda que, dada a variedade de informação usada e a clara indicação de variações nacionais, a questão da natureza do trabalho policial não pode ser considerada resolvida”.**

**Segundo Bayley, o trabalho da polícia deve ser entendido a partir destas três classificações: atribuições, situações e resultados. Mas concluí que existem razões teóricas para pensar que as situações são o lugar onde se pode começar a entender o trabalho da polícia em toda a sua complexidade. Pois as situações são fundamentais, revelando o campo no qual ocorrem os confrontos entre a polícia e o público e são relacionadas aos demais aspectos do trabalho policial.**

**Do acima exposto, pode-se resumir as conclusões de Bayley sobre o trabalho policial, na Fig 3 apresentada no quadro a seguir.**



**Fig 3**



## **5. ESTATÍSTICAS BRASILEIRAS – QUADRO ATUAL**

### **5.1 – Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP**

**O SENASP divulga no site estatísticas criminais nacionais. As últimas informações referem-se a 2003, dividindo-as em duas categorias:**

#### **1º - Indicadores Gerais**

**Distribuição das Ocorrências Registradas pelas Polícias Cíveis de: “Crimes Violentos Letais Intencionais, Crimes Violentos Não Letais Contra a Pessoa, Crimes Violentos Contra o Patrimônio, Delitos de Trânsito e Delitos Envolvendo Drogas”.**

#### **2º - Criminais Específicas**

**Distribuição das Ocorrências Registradas pelas Polícias Cíveis de: "Homicídio Doloso, Tentativa de Homicídio, Lesão Corporal, Estupro, Atentado Violento ao Pudor, Extorsão Mediante Seqüestro, Roubo e Furto".**

**Nas duas categorias os dados são apresentados por delitos, por grupos, total de ocorrências registradas e taxa por 100 mil habitantes. A informação corresponde ao espaço de um ano. E, em relação à dimensão espacial é apresentada no geral do Brasil, por região do país, por Estado e por Capitais.**

### **5.2 – Estado do Rio Grande do Sul**

**GOMES (2001), o Rio Grande do Sul criou em setembro de 2000 o Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) vinculado a Secretária de Estado da Justiça e da Segurança, que possuía entre outras funções centralizar as estatísticas produzidas pelos órgãos subordinados a SJS, articulando-as, para torná-las instrumentos eficientes no planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da Segurança Pública**

no Rio Grande do Sul. Junto ao CIOSP foi criada uma página eletrônica com acesso na Internet, “DATASEG” ([www.sjs.rs.gov.br](http://www.sjs.rs.gov.br)) e uma intranet “CIOSPNET”, com objetivo de tornar acessível este Sistema de informações de segurança pública aos dirigentes públicos, instituições de pesquisa, movimento sociais e à comunidade em geral. Entre os objetivos principais do Centro consta o de registrar e analisar adequadamente as estatísticas policiais, com a definida orientação técnica e base científica, a fim de proporcionar condições efetivas de se quantificar a criminalidade no Estado; o de acompanhar os dados de criminalidade no Estado de forma centralizada, integrando os diversos sistemas informatizados existentes na segurança pública; difundir as informações entre os órgãos subordinados; e, proporcionar condições para que o cidadão avalie de uma forma mais realista a dimensão da criminalidade em seu meio. Entre as atividades está a elaboração de indicadores de criminalidade, com base os dados semestrais publicados no DOE, em conformidade a Lei Estadual 11.343/99. Os tipos de consulta oferecidos são por mês, delitos tipificados, totais do Estado e de cada município.

Em 8 de julho de 1999, foi sancionada pelo Governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra, a Lei 11.343, determinando que o poder executivo mantenha um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de violência e criminalidade e instrumentalizar a formulação de políticas de segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul. A publicação prevista é semestral no Diário Oficial do Estado, bem como os dados serão disponibilizados na própria SJS. Os dados devem ser publicados até sessenta dias após o término do semestre.

Os dados previstos são os seguintes:

- I. N° de ocorrências registradas pelas polícias militar e civil, por tipo de delito;
- II. N° de IP instaurados pela PC, por tipo de delito;
- III. N° de IPM instaurados pela PM, por tipo de delito;

**IV. N° de civis mortos em confronto com PC e PM, discriminadamente;**

**V. N° de civis feridos em confronto com PC e PM, discriminadamente;**

**VI. N° de PC, PM e Agentes Penitenciários mortos em serviço, discriminadamente;**

**VII. N° de PC, PM e Agentes Penitenciários. Penitenciários feridos em serviço, discriminadamente;**

**VIII. N° prisões em flagrante efetuadas pela PC e PM;**

**IX. N° de mandados de prisão recebidos e cumpridos pela PC;**

**X. N° de delitos comunicados à autoridade policial, discriminadas por tipo penal;**

**XI. N° de armas apreendidas pelas PC e PM, discriminadamente;**

**XII. Número de ingressos e de saídas no sistema penitenciário;**

**XIII. N° de presos feridos e mortos, discriminadamente;**

**XIV. Número de alvarás de soltura cumpridos pelo sistema penitenciário;**

**XV. N° de fugas no sistema penitenciário, discriminando as ocorrências nos regimes fechados, semi-abertos e aberto.**

**Em 2001, a SJS editou uma orientação aos órgãos subordinados sobre os procedimentos de remessa de dados a partir de 1° de janeiro de 2001, para cumprir a Lei. No documento propôs as seguintes ampliações de informações:**

**➤ Polícia Civil**

**✓ Incluir “roubo a banco”;**

✓ **Incluir o nº de IP e Sindicância para apurar procedimentos dos servidores, discriminando o enquadramento principal;**

✓ **Discriminar armas de fogo e armas brancas;**

✓ **Incluir dados de ocorrências que caracterizam como prestação de serviço, auxílio ou providências voltadas em benefício da população e que estejam fora das ocorrências criminais;**

➤ **Instituto Geral de Perícias**

✓ **Incluir os serviços prestados, auxílio ou providências voltadas em benefício da sociedade;**

➤ **Superintendência do Serviço Penitenciário**

✓ **Considerar no preenchimento das planilhas os seguintes conceitos:**

○ **Ingresso efetivo: toda a pessoa que vem de fora do sistema para permanecer de forma não provisória ou temporária;**

○ **Ingresso não efetivo;**

○ **Fuga: Saída e “não retorno”, não autorizada do estabelecimento;**

○ **Evasão: Estando no cumprimento de pena, que não a do regime fechado, “desligar-se” da administração penitenciária;**

○ **Saída: apenados que saem do sistema com Alvará;**

○ **O envio das ocorrências deve ser por município, agrupados por COREDES (Lei nº 10.823/94);**

➤ **Brigada Militar**

✓ **Discriminar por municípios e COREDES os Serviços Prestados e as Providências, assim como já vem fazendo com as demais ocorrências:**

- **Assistência;**
- **Apoio à autoridade;**
- **Inspeção de local;**
- **Recuperação de bens móveis;**
- **Encaminhamento de incapaz;**
- **Composição e orientação de partes;**
- **Escolta ou diligência;**
- **Operação de policiamento.**

➤ **Batalhão de Polícia Rodoviária da Brigada Militar**

✓ **Discriminar as ocorrências por município – dentro de cada COREDES;**

✓ **Nº de IP e Sindicância instaurada, por delitos – infrações mais graves;**

✓ **Nº de serviços prestados e as providências que constituam atividades voltadas em benefício da população e que estejam fora das ocorrências criminais já discriminadas;**

➤ **COREDE Metropolitano – Delta do Jacuí**

✓ **Incluir Porto Alegre no somatório e destacar, numa coluna em separado, os dados da Capital;**

✓ **O quantitativo de IPM e Sindicâncias devem ser discriminados por enquadramento ou infração principal;**

✓ **Nº de servidor morto e ferido em serviço discriminado na situação em serviço e no serviço;**

✓ **Civis mortos e feridos constar somente os mortos e feridos em confronto policial;**

✓ **Nº de armas, discriminado em armas de fogo e armas brancas.**

**Em 2003, 2004 e 2005, a SJS vem divulgando para imprensa ou disponibilizando no site, dados estatísticos dos principais delitos considerados pela SJS para a Imprensa. Os delitos constantes da divulgação são: homicídios, latrocínios, roubos a estabelecimento comercial, furtos de veículos, roubos a casa lotérica, roubos a carro-forte, furto/arrombamento de banco, roubos a postos bancários, roubos a banco, furtos/arrombamentos a estabelecimento de ensino, estelionatos, roubos de carga de caminhão, abigeato, seqüestros relâmpagos, roubos de veículo, roubos a motoristas particulares, roubos a motoristas de lotação, furto de carga de caminhão, entorpecentes posse e tráfico. (Jornal Zero Hora, Porto Alegre, 19 Jan 2005, p.42).**

### **5.3 – Estado do Ceará**

**O Estado do Ceará dentro de seu projeto de modernização da segurança pública institui em 1999, o Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOSP, que possui o Sistema de Informações Policiais (SIP), com os módulos Identificação Criminal (SIC) e de ocorrências Policiais, Investigação e Inquéritos, disponibilizando em seu site ([www.seguranca.ce.gov.br](http://www.seguranca.ce.gov.br)) estatísticas policiais.**

**Os dados apresentam os totais do Estado, da Capital, do Interior e da Região Metropolitana, o período de tempo é anual e os tipos disponibilizados são:**

**➤ 1ª Categoria: Contra a pessoa – homicídio por arma branca; homicídio por arma de fogo; homicídio por outro meio; total de homicídios; lesão por arma branca; lesão por arma de fogo; lesão por outro meio; total de lesões.**

➤ **2ª Categoria – Contra o patrimônio – roubo a carro-forte; roubo de valor transportado por terceiros; roubo a banco; roubo a residência; roubo a taxista; roubo a coletivo; roubo em posto de combustível; roubo a farmácia; roubo de cargas; roubos em comércios outros; roubo a pessoa; roubos de veículos; total de roubos; arrombamento caixas eletrônicas; furto a Banco; furto em residência; furto em comércio; furto em veículo; furto a pessoa; furto de veículos; total de furtos; veículos localizados.**

➤ **3ª Categoria – Contra os costumes – Estupro; atentado violento ao pudor.**

➤ **4ª Categoria - Outras ocorrências – Uso de drogas; tráfico de drogas; trânsito fatal; trânsito não fatal; direção perigosa; embriaguez ao volante; briga de gangues; briga de família; embriaguez e desordem; disparo em via pública; Termo Circunstanciado por porte ilegal.**

➤ **5ª Categoria: total de ocorrências.**

➤ **6ª Categoria: População do Ceará.**

➤ **7ª Categoria: Outros registros importantes – armas brancas apreendidas; armas de fogo apreendidas; prisões em flagrante e totais de ocorrências.**

#### **5.4 – Estado de São Paulo**

**A Fundação SEADE criou o Sistema Integrado de Informações Criminais, com o apoio do Programa de Pesquisas em Políticas Públicas da Fapesp, e em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, o projeto desenvolve e implanta um sistema de informações em justiça e segurança capaz de integrar as estatísticas criminais disponíveis e os indicadores produzidos e, por conseguinte, subsidiar as ações de segurança pública e combate à violência. A arquitetura básica do sistema é passível de ser disponibilizado através de várias mídias, o que permite superar, no âmbito da SSP, diferentes níveis de usuários e de plataformas de informática.**



**Na produção de um retrato do tratamento policial e penal, foram selecionados oito crimes, segundo critérios que vão desde a heterogeneidade de sua natureza (patrimoniais, contra a vida, híbridos), como pela dicotomia “violentos e não violentos”. São eles: roubo, latrocínio, furto, estelionato, homicídio, tráfico de entorpecentes, estupro e atentado violento ao pudor. As séries históricas de estatísticas policiais, os dados são oriundos do Centro de Análise de Dados, do Departamento de Análise e Planejamento da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública.**

**O sistema do SEADI apresenta as seguintes taxas médias de ocorrências georeferenciada em mapas para a cidade de São Paulo e para o Estado de São Paulo e planilhas anuais tanto para o Estado, como para a Capital, contemplando as seguintes categorias: Ocorrências policiais, segundo a natureza; Crimes quanto à natureza, contravenções e ocorrências policiais não-criminais; crime contra os costumes; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra o patrimônio; crimes contra a pessoa.**

### **5.5 Minas Gerais**

**O CRISP da Universidade Federal de Minas Gerais desenvolveu estudo sobre a criminalidade violenta em Minas Gerais entre 1986 e 1997, produzindo dados estatísticos e mapas com taxas de criminalidade georeferenciada. Os delitos levantados foram: crimes violentos contra o patrimônio, crimes violentos contra a vida, crimes violentos, estupro, homicídio tentado, homicídio, roubo a mão armada, roubo de veículo e roubo. Os dados foram disponibilizados por tabela e mapas georeferenciados, por região geográfica de Minas Gerais e por município, continha os dados brutos quantitativos e as taxas.**

## **BIBLIOGRAFIA**

- 1. BAYLEY, David H. Padrões de Policiamento. Uma análise comparativa internacional. Tradução de René Alexandre Belmonte. São Paulo, Editora da USP, 2001.**
- 2. BRASIL, Constituição Federal do Brasil.**
- 3. FALEIROS, Vicente P. O trabalho da Política: Saúde e segurança dos trabalhadores. São Paulo, Cortez, 1992, 312p.**
- 4. GOMES, Martim Luiz. Sistema de informação estatístico e transparência policial. In: As Universidades e a construção de novos modelos de polícia. Coleção Segurança Pública e Democracia, V.1, Porto Alegre, CORAG, SJS/RS, 2001, p.205-214.**
- 5. MELDOSI, Nicoletta Stame. Avaliação das políticas públicas na França. In: Revista do Serviço Público, Brasília, V.120, Jan/Abr, ENAP, 1996, p.83-112.**
- RIO GRANDE DO SUL, Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.**
- 6. ----, Regimento Interno da Brigada Militar.**
- 7. RUA, Maria das Graças. As Políticas Públicas e a Juventude dos Anos 90. in: Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas. V2. Brasília, Conselho Nacional de População e Desenvolvimento – CNPD, Ministério de Planejamento e Orçamento, 1998, p.731-749.**

## **ANEXO**

**Resumo das dimensões propostas para avaliação, com objetivo/missão, atividades e possíveis variáveis a serem consideradas na construção de indicadores.**



**ANEXO - RESUMO DAS DIMENSÕES, MISSÕES, ATIVIDADES E VARIÁVEIS A SEREM CONSIDERADAS.**

<b>DIMENSÃO</b>	<b>OBJETIVOS (MISSÃO)</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VARIÁVEIS</b>	<b>INDICADORES</b>
<p><b>Polícia Ostensiva</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Exercício da polícia ostensiva</li> <li>➢ Preservação da ordem pública</li> <li>➢ Guarda Externa</li> <li>➢ Estabelecimentos Penais</li> <li>➢ Pol Judiciária Militar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Patrulhamento</li> <li>➢ Ações de Controle de dissuasão</li> <li>➢ Guarda</li> <li>➢ Assistência</li> <li>➢ Advertência</li> <li>➢ Orientação</li> <li>➢ Registro de Ocorrências</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Efetivo disponível</li> <li>➢ Equipamentos</li> <li>➢ Distribuição espacial</li> <li>➢ Capacitação</li> <li>➢ Ocorrências atendidas</li> <li>➢ Termos Circunstanciados elaborados e remetidos</li> <li>➢ Capacidade de resposta a chamados</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Denúncia</li> <li>➤ e reclamações</li> <li>➤ Pessoas</li> <li>➤ feridas e/ou</li> <li>➤ mortas em</li> <li>➤ ocorrência</li> <li>➤ Acidentes</li> <li>➤ de trabalho</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Efetivo</li> <li>➤ disponível</li> <li>➤ Equipame</li> <li>➤ ntos</li> <li>➤ Ocorrênci</li> <li>➤ as registradas</li> <li>➤ Distribuuiç</li> <li>➤ ão espacial</li> <li>➤ Capacitaç</li> <li>➤ ão</li> <li>➤ Inquérito</li> <li>➤ policiais:</li> <li>➤ abertos,</li> <li>➤ concluídos</li> <li>➤ e</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Registros</li> <li>➤ Ocorrências</li> <li>➤ criminais</li> <li>➤ policiais</li> <li>➤ Investigaç</li> <li>➤ ão Criminal</li> <li>➤ Registros</li> <li>➤ da</li> <li>➤ Cartoriais</li> <li>➤ da</li> <li>➤ Investigaç</li> <li>➤ ão</li> <li>➤ Cumprime</li> <li>➤ nto de mandados</li> <li>➤ de prisão</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Polícia</li> <li>➤ Judiciária</li> <li>➤ Apuração</li> <li>➤ de infrações penais</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Polícia</li> <li>➤ Judiciária</li> </ul>	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>remetidos;</li> <li>➤ <b>Termos</b></li> <li><b>Circunstanciados</b></li> <li>elaborados e</li> <li>remetidos</li> <li>➤ <b>Crimes</b></li> <li>solucionados</li> <li>➤ <b>Prisões</b></li> <li>➤ <b>Mandados</b></li> <li>cumpridos</li> <li>➤ <b>Denuncia</b></li> <li>s e reclamações</li> <li>➤ <b>Pessoas</b></li> <li>mortas e feridas</li> <li>em ocorrência</li> <li>➤ <b>Acidente</b></li> <li>de trabalho</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Efetivo</b></li> <li>disponível</li> <li>➤ <b>Equipame</b></li> <li>ntos</li> <li>➤ <b>Capacitaç</b></li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Fiscalizaç</b></li> <li>ão e ações</li> <li>preventivas</li> <li>➤ <b>Ações de</b></li> <li>combate</li> <li>e</li> </ul>	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Prevenção</b></li> <li>a incêndio e</li> <li>sinistro</li> <li>➤ <b>Combate a</b></li> <li>incêndio e sinistro</li> </ul>		
<b>Bombeiros</b>				

	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Busca e salvamento</b></li> <li>➤ <b>Atividades de defesa Civil</b></li> </ul>	<p><b>incêndio e sinistros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Ações de busca e salvamento</b></li> </ul>	<p><b>ão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Reclamações e denúncias</b></li> <li>➤ <b>Ocorrências atendidas</b></li> <li>➤ <b>Acidentes de trabalho</b></li> </ul>	
<p><b>Serviço prisional</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Administração de presídios</b></li> <li>➤ <b>Ressocialização, re-educação e reintegração social;</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Guarda Interna</b></li> <li>➤ <b>Controle, cuidado e encaminhamento de presos.</b></li> <li>➤ <b>Gestão dos presos no cumprimento da pena</b></li> <li>➤ <b>Escortas</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Efetivo disponível</b></li> <li>➤ <b>Equipamentos</b></li> <li>➤ <b>Capacitação</b></li> <li>➤ <b>Vagas no sistema – relação oferecidas e preenchidas</b></li> <li>➤ <b>Distribuição espacial de vagas</b></li> <li>➤ <b>Trabalho prisional</b></li> </ul>	

				<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Educação prisional</li> </ul>	
<b>Perícia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Perícias médico-legais</li> <li>➤ Perícias Criminais</li> <li>➤ Identificação de pessoas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Atendimento de ocorrências - respostas à demanda da investigação</li> <li>➤ Exames locais de crimes</li> <li>➤ Exames médico-legais</li> <li>➤ Laudos</li> <li>➤ Confecção, registro e controle de identidade de pessoas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Efetivo disponível</li> <li>➤ Equipamentos</li> <li>➤ Perícias</li> <li>➤ Ocorrências atendidas</li> <li>➤ Laudos emitidos</li> <li>➤ Reclamações e denúncias</li> <li>➤ Confecção de identidade</li> <li>➤ Capacidade de disponibilizar informações - tecnologia</li> </ul>		
<b>Criminalid</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Registro de crimes ocorridos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Registrar Ocorrências - PC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ocorrências letais e não-</li> </ul>		



<p><b>ade</b></p>	<p>➤ <b>Registro de Ocorrências policiais</b></p>	<p>➤ <b>Registrar Ocorrências – PM</b></p> <p>➤ <b>Produzir relatórios e estatísticas</b></p>	<p><b>letais</b></p> <p>➤ <b>Ocorrências criminais e não-criminais</b></p> <p>➤ <b>Ocorrências as contra a vida, contra o patrimônio, contra os costumes, contra a incolumidade pública e outros crimes;</b></p> <p>➤ <b>Resultado das ações das policcias e da perícia</b></p>	
-------------------	---	---	---	--